Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00010108/2026-83

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Contratação de serviços de sustentação, manutenção e suporte técnico do e-ambiente

DESPACHO SGC

Diante das justificativas apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 108/2025 (SEI nº 0120451937), do Termo de Referência nº 24/2026 (SEI nº 0126927200) e da Nota Técnica DTI (SEI nº 0120463840), bem como considerando o Parecer CJ/SEMIL nº 299/2026 (SEI nº 0125869402), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0121677890), o despacho CCRP (SEI nº 0127226636) e a competência atribuída pelo artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, decido:

a) **RECONHECER** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

b) **AUTORIZAR:**

(i) a contratação da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, visando à prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, desenvolvimento sob demanda e de suporte técnico da solução e-ambiente; e

(ii) em conformidade com o artigo 45, inciso XI, do Decreto nº 69.376/2025, a realização da despesa, no valor total de R$ 7.819.811,40 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), conforme planilha estimativa de preço (SEI nº 0120463051);

c) **APROVAR:** nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (SEI nº 0126927200), uma vez que:

(i) atende aos requisitos legais e administrativos;

(ii) apresenta precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, consequentemente, a execução dos serviços; e

(iii) está em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos existentes no mercado;

d) **DECLARAR** que:

(i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram delineadas nos autos (SEI nº 0120468361);

(ii) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

(iii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa (SEI nº 0120463051); e

(iv) existe dotação orçamentária suficiente para amparar o serviço pretendido, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

a) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de reserva e de empenho;

b) Diretoria de Tecnologia da Informação, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (iii) DOE (Extrato Atos Administrativos); e

c) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 06/11/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127228163** e o código CRC **6A2CBAA5**.